



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020 - n.º 2167 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 24 páginas

Atibaia registra os melhores índices em Segurança Pública dos últimos 20 anos

Redução do número de homicídios foi de 20 para 2, em 2019; Município também registrou os menores índices de furtos e roubos

Mais uma vez os investimentos do Governo Municipal em segurança pública garantiram avanços para Atibaia e região. Segundo levantamento da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - SSP/SP, Atibaia reduziu os números de ocorrências policiais e registrou, em 2019, a menor marca histórica desde 2001, quando os dados passaram a ser compilados pela Secretaria Estadual.

As estatísticas reunidas evidenciam a evolução que Atibaia vivenciou na área de segurança pública ao longo dos últimos anos. Um dos destaques do levantamento é a redução do número de homicídios dolosos: Atibaia registrou 20 casos em 2001, chegou ao ápice em 2005, com 30 assassinatos, e

atingiu a menor marca histórica em 2019, com 2 casos.

Também houve redução, com baixa histórica, no número de furtos, de 3.025 casos em 2007 (maior registro) para 1.355 em 2019; redução de roubos, de 739 casos em 2009 (ápice) para 363 em 2019; e redução de furto e roubo de veículos, de 584 casos em 2008 (marca mais alta) para 333 em 2019.

Atibaia vem sendo considerada referência em gestão de segurança pública em todo o país com o trabalho realizado pela Prefeitura da Estância de Atibaia e a atuação do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública - GGI Atibaia, fórum executivo e deliberativo, com representantes de diversas corporações, criado em março de 2017 de forma inédita na região.



Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código FEF9-ED1F-E0CE-4E07



Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

Comunicamos à população, de acordo com o § 4º, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **17/02/2020 às 18:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro – Atibaia – SP, a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – **3º Quadrimestre de 2019**.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 28 de janeiro de 2.020.

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planejamento e Finanças

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 341/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de dietas, nutrição completa e balanceada e suplemento alimentar, com indicação de marca comercial para atender ações judiciais da Central de Nutrição da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 010/20, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: ROSILENE VIEIRA LOPES, para o lote 05 (R\$ 374,00); SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, para o lote 01 (R\$ 191,86) e 03 (R\$ 62,32). CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH, para os lotes 02 (R\$ 32,00), 04 (R\$ 36,70) e 07 (R\$ 38,00). CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, para o lote 06 (R\$ 83,99). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretária de Saúde.

PROCESSO N° 1.380/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2020. Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de aferimento de tacógrafo, destinado ao uso dos veículos, ônibus, micro-ônibus, caminhões e vans, de diversas secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 018/20, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., pelo valor total de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais) sendo os unitários o seguinte: item 01 (R\$ 145,00) 02 (R\$ 145,00) e 03 (R\$ 340,00). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020. Jairo de Oliveira Bueno – Secretário de Administração.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 11 de Fevereiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE INTIMAÇÃO

Processo Eletrônico n° 05.208/2020 – Assunto: Apuração de responsabilidade da empresa “PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA” no Processo n° 11.417/19, Pregão Presencial n° 020/19 – Contrato Administrativo n° 081/19. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Planejamento e Finanças quanto ao descumprimento contratual em especial aos itens elencados no DESPACHO 4 DO MEMORANDO N° 5.208/2020, causando

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 dias do mês de Fevereiro de 2020.



Atos do Poder Executivo

transtornos a esta Administração, INTIMAMOS a empresa PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.221.551/0001-48, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação, 11 de fevereiro de 2020. Ricardo Vicente Alvarez – Coordenador Especial de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Departamento de Compras e Licitações, 11 de fevereiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 5523/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020. OBJETO: “Qualificação profissional e inserção social e produtiva e devem preferencialmente ser oferecidos a população de baixa renda e vulnerabilidade social, através da oferta de cursos e ações de fomentos, no PROGRAMA CAPACITAÇÃO, voltado às políticas públicas municipais de Emprego e Renda.” A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n.º 010/2020, da Coordenadoria Especial de Emprego e Renda, RERRATIFICA o instrumento convocatório. A Ata está disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br. (Parcerias com entidades do 3º Setor).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

CADASTROS DEFERIDOS

PROTOCOLO: N.º 5.724/2020

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES – N.º 031/2020

INTERESSADO: WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

JULGAMENTO: 07/02/2020

PROTOCOLO: N.º 4.374/2020

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES – N.º 032/2020

INTERESSADO: RÁDIO JOVEM PIRA LTDA

JULGAMENTO: 10/02/2020

PROTOCOLO: N.º 4.293/2020

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES – N.º 033/2020

INTERESSADO: PRIMA IDEA GRAFICA E EDITORA LTDA

JULGAMENTO: 10/02/2020

PROTOCOLO: N.º 4.328/2020

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES – N.º 034/2020

INTERESSADO: RAFAEL RICARDO TEIXEIRA DA SILVA 38674166806

JULGAMENTO: 10/02/2020

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações,

sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE INAPLICABILIDADE DE PENA

PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO N.º 29.198/18 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.835/18 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/18 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 420/18 – DESPACHO – Vistos, Trata-se de processo de acompanhamento de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, lista 02/2018, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Pelas razões expostas nos autos por esta Secretaria, fls. 75, acolhemos a Defesa Prévia, bem como, as justificativas da empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME, deixando de lhe aplicar as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 30 de janeiro de 2.020. Maria Amelia Sakamiti Roda – Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Departamento de Compras e Licitações, 11 de fevereiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 019/2020

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 00.109/19 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 045/2019 - Objeto da parceria: Termo de Colaboração tem por objeto a execução do “PROJETO ESPORTIVO NA MODALIDADE TÊNIS DE MESA”

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08

COLABORADORA: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ASSOCIAÇÃO NOVA CIDADÃO ATIBAIA – NOVA CATI - CNPJ n.º 06.332.260/0001-40

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 60.000,00

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2020

VIGÊNCIA: 04/02/2020 à 04/02/2021

SIGNATÁRIOS: Fabiano Batista de Lima, CPF n.º 338.172.578-56 e Fernando Vaz Ribeiro Dias, CPF n.º 220.371.978-88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 11 de fevereiro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.294/2019
CREDENCIAMENTO N.º 003/2019 - TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Credenciada: PPA Projeto Pro Autista Ltda – Objeto: CREDENCIAMENTO objetivando o CADASTRAMENTO de pessoas jurídicas, que tenham por escopo a prestação de serviços na área da saúde mental e reabilitação, que estejam interessadas em contratar com o Poder Público Municipal para os fins de complementar a Rede Municipal de Saúde nos serviços de atendimento a portadores



Atos do Poder Executivo

de TEA – Transtorno do Espectro do Autismo, no regime de internato e semi-internato, atendidos pelo Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, visando ao atendimento da demanda própria, para o fim de formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com a Estância de Atibaia – Vigência: 12 meses - Assinatura: 10/02/20.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 3.951/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 216/2019 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Cyberseg Proteção Patrimonial Eireli – Objeto: prestação de serviço de segurança patrimonial desarmada, para vigilância da sede do Ministério Público, no Município de Atibaia, em atendimento a convênio firmado entre Ministério Público e Prefeitura – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 200.440,53 - Assinatura: 28/01/20.

PROCESSO N° 36.512/13 - DISPENSA N° 001/14 - 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 001/14 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Sr. Carlos Roberto Bueno – Objeto: prorrogação de prazo, bem como reajuste no valor do aluguel no importe de 2,96% - Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 37.065,60 – Assinatura: 12/11/19.

PROCESSO N° 33.151/18 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Assertiva Tecnologia da Informação Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 3.600,00 – Assinatura: 25/11/19.

Secretaria de Administração, 11 de fevereiro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): EDUARDO SAID HADDAD
Processo Digital / Fiscalização n°: 349/2020
Código Externo: 574.858.944.909
Processo Administrativo n°: 34704/19 (origem)
Auto de Infração Ambiental Municipal n° 935 – Por danos (poda) a um indivíduo arbóreo nativo em calçada

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n° 935 – sanção de MULTA, em 28/01/2020, no valor de 75 UVRM's (Setenta e Cinco Unidades de Valor de Referência do Município) por danos irreversíveis provocados por poda drástica em um indivíduo arbóreo em calçada sem autorização, em frente ao imóvel sito na Av. São Paulo, nº 195 – Alvinópolis, nos termos do artigo 15, § 1º cc. Artigo 23, § 1º da Lei Complementar 765/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso/impugnação ou pagar a multa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental, com celebração de TCRA – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. n° 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): Adonias Barbosa
Processo Digital / Fiscalização n°: 344/2020
Código Externo: 716.089.096.525
Auto de Infração Ambiental Municipal n° 934 – Por supressão de um indivíduo arbóreo e poda em outro indivíduo arbóreo

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n° 934 – sanção de MULTA, em 28/01/2020, no valor de 300 UVRM's (Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município) por supressão de um indivíduo arbóreo e poda em outro indivíduo arbóreo, em imóvel sito na Rua Antonio Pedro Gentil Consoli, 315 - Atibaia Jardim, nos termos do artigo 17, § 1º cc. Artigo 23, inciso II da Lei Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso/impugnação ou pagar a multa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental, com celebração de TCRA – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. n° 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): MIGUEL PILEGI CONTESINI
Processo Digital / Fiscalização n°: 123/2020
Código Externo: 370.120.614.999
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n° 928 – Por queima de resíduos em lote urbano

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n° 928 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 14/01/2020, pela queima de resíduos em lote urbano, imóvel sito na Rua da Madeira nº 780 - Lote 20 da quadra 10 - Recreio Estoril, nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea *q* cc. Art. 5º, § 1º – infração leve. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. N° 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): CARLOS ANTONIO SAVOY DE BRITO
Processo Digital / Fiscalização n°: 119/2020
Código Externo: 252.138.064.103
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n° 933 – Por queimada em área urbana

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar representante do



Atos do Poder Executivo

espólio da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 933 – sanção de MULTA - em 14/01/2020, no valor de 20.300 UVRM's (Vinte Mil e Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em área urbana de 20.000 m²(vinte mil metros quadrados), imóvel sito na Av. Santana, nº 3155 - Lote Gleba 5 - Bairro Itapetinga , nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea c cc. § 4º, inciso III – infração gravíssima. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer recurso/impugnação ou pagar a multa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. N° 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): Eliana Fernandes de Araújo
Processo Digital / Fiscalização nº: 126/2020
Código Externo: 999.456.445.313
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 930 – Por atividade sem de licença ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) Nº 930 – sanção de ADVERTÊNCIA – em 14/01/2020, por Execução de atividade sem apresentação de licença, em imóvel sito na Av. São Paulo, 1793 - Lote 109 da quadra 12 - Alvinópolis, nos termos do Lei Federal nº 9605/98, artigo 60 e Decreto Federal 6514/08, Art. 66 cc Art. 3º cc. Res. CONAMA 237/97, Art 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação multa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar a atividade. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. N° 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): EMILIO PRIOLLI JUNIOR
Processo Digital / Fiscalização nº: 350/19
Código Externo: 331.120.080.547
Processo Administrativo nº: 28012/13 (origem)
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 936 - Por deixar de cumprir compensação ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 936 – sanção de MULTA, em 28/01/2020, no valor de 2525 UVRM's (Duas Mil e Vinte e Cinco Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de cumprir a compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental conforme estabelecido em TCRA - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 126/13, plantio de 425 mudas, imóvel sito na AVENIDA JUCA PEÇANHA, 1500 - MARMELEIRO, nos termos do artigo 18, § 3º, inciso I da Lei Complementar nº 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua

Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. N° 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Autuado: LUÍS CARLOS JUNS BORGES
Processo Administrativo nº: 14509/19 jp 15213/16
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 619 – Decisão de julgamento de recurso

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para notificar da decisão do julgamento do recurso em primeira instância protocolado sob nº 20088/19 de 04/06/19: após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 619 – sanção de MULTA - emitido em 16/04/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) por deixar de apresentar relatórios ambientais nos prazos exigidos pela legislação ou, quando aplicável, naquele determinado pela autoridade ambiental – Conforme TCRA nº 101/16, imóvel sito na Rua Catanduva, s/nº – Sub-lote 08 – Quadra 19 – Jardim do Lago. São concedidos 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital para interpor recurso em Instância Superior; 5 (cinco) dias para pagamento da multa com desconto de 30%, concedido se o requerente decidir pagar dentro do prazo de recolhimento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Mesmo prazo é concedido para apresentação de relatório comprobatório de plantio compensatório de duas mudas. O não atendimento implicará em sanções nos termos da legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Autuado: Maria do Carmo Madeira Gabrielli
Processo Administrativo nº: 7236/19 jp 3041/15
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 580 – Decisão de julgamento de recurso

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para notificar da decisão do julgamento do recurso em primeira instância protocolado sob nº 11231/19 de 22/03/19: após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 580 – sanção de MULTA - emitido em 22/02/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) por deixar de apresentar relatórios ambientais nos prazos exigidos pela legislação ou, quando aplicável, naquele determinado pela autoridade ambiental – Conforme TCRA nº 018/16. Av. Santana, nº 311 – Jardim Floresta. São concedidos 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital para interpor recurso em Instância Superior; 5 (cinco) dias para pagamento da multa com desconto de 30%, concedido se o requerente decidir pagar dentro do prazo de recolhimento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Mesmo prazo é concedido para apresentação de relatório comprobatório de plantio compensatório de duas mudas. O não atendimento implicará em sanções nos termos da legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental



Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 02/20 para eventual aquisição de sulfato, que se dará no dia 27/02/2020 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link “Aviso de Licitações” ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2º a 6º feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3533 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 11 de fevereiro de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

GERENTE DE MATERIAIS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE
PROCESSO DE DISPENSA: 17/2019 **CONTRATO:** 03/2020
CONTRATADA: Infinity TI Telecom e Informática Ltda ME
ASSINATURA: 27/01/2020 **OBJETO:** Manutenção do DDR Digital
VIGÊNCIA: 02/02/2021 **VALOR:** R\$7.800,00 **PROPONENTES:** 3.

Atibaia, 07 de fevereiro de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE
PROCESSO: 07/2019 **MODALIDADE:** Pregão Presencial
CONTRATO: 04/2020
CONTRATADA: Arho Serviços de Apoio Empresarial Eireli EPP
ASSINATURA: 31/01/2020 **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio, a serem executadas de forma contínua nas dependências da SAAE Atibaia, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários à execução adequada dos serviços, por demanda
VIGÊNCIA: 02/02/2021 **VALOR:** R\$334.500,00 **PROPONENTES:** 11.

Atibaia, 07 de fevereiro de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE
PROCESSO DE DISPENSA: 13/2019 **CONTRATO:** 02/2020
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola

CIEE ASSINATURA: 27/01/2020 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em recrutamento de estagiários **VIGÊNCIA:** 02/02/2021 **VALOR:** R\$20.160,00 **PROPONENTES:** 3.

Atibaia, 07 de fevereiro de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

GERENTE DE SUPRIMENTOS

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA N.º 01/2020 CORPO DE BOMBEIROS de 07 de Fevereiro de 2020

O ORDENADOR DA DESPESA DO CORPO DE BOMBEIROS – SR. REINALDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art. 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2018, como segue:

DE:

895 32.500.06.181.0085.2.207.339030.01.1100000.....R\$ 2.000,00

PARA:

898 32.500.06.181.0085.2.207.339040.01.1100000.....R\$ 2.000,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para contratação de serviço de locação de equipamento de impressão e cópia, no exercício de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, aos 07 de Fevereiro 2020.

Reinaldo dos Santos
Secretário de Segurança Pública

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 02/2020 - SAU de 11 de fevereiro de 2020

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de junho de 2019, como segue:

DE:

640 - 24.400.10.301.0061.2.142.339030.05.3010182R\$ 35.400,00

PARA:

970 - 24.400.10.301.0061.2.142.339036.05.3010182R\$ 35.400,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para despesas com a contratação de estagiários destinados à Academia de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, aos 11 de fevereiro de 2020.



Atos do Poder Executivo

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA N° 03/2020 - SAU de 11 de fevereiro de 2020

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de junho de 2019, como segue:

DE:
623 - 24.400.10.301.0061.2.137.339039.01.3100000R\$ 22.000,00
PARA:
624 - 24.400.10.301.0061.2.137.339040.01.3100000R\$ 22.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para despesas com a continuidade da prestação de serviço de outsourcing de impressão desta Secretaria.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 11 de fevereiro de 2020.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA N° 04/2020 - SAU de 11 de fevereiro de 2020

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de junho de 2019, como segue:

DE:
642 - 24.400.10.301.0061.2.142.339039.05.3010000R\$ 49.000,00
PARA:
643 - 24.400.10.301.0061.2.142.339040.05.3010000R\$ 49.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para despesas com a continuidade da prestação de serviço de outsourcing de impressão das Unidades de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 11 de fevereiro de 2020.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA N° 05/2020 - SAU de 11 de fevereiro de 2020

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de junho de 2019, como segue:

DE:
702 - 24.400.10.304.0063.2.153.339039.05.3030000R\$ 300,00
PARA:
703 - 24.400.10.304.0063.2.153.339040.05.3030000R\$ 300,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para

despesas com a continuidade da prestação de serviço de outsourcing de impressão da Vigilância Sanitária.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 11 de fevereiro de 2020.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria de Recursos Humanos

PORATARIA N° 1.733/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

INTERROMPER, nos termos do § 1º e § 5º do art. 29, da Lei Complementar nº 582/08

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, concedida pela Portaria nº 771/2018-SRH, à servidora municipal Sra. VANESSA CRISTINA TEODORO PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 29.953.766-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 281.205.388-70, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de fevereiro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORATARIA N° 1.734/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

INTERROMPER, nos termos do § 1º e § 5º do art. 29, da Lei Complementar nº 582/08

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, concedida pela Portaria nº 859/2018-SRH, à servidora municipal Sra. RACHEL TEIXEIRA DE CARVALHO, portadora da cédula de identidade RG nº 33.132.294-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 290.337.988-24, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de fevereiro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2018, Capítulo 13, item 13.1, - *“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”*. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
35º	MARIANA TALALIS	023001
36º	TALITA APARECIDA MIGUEL ROQUE	018093

EMPREGO: Professor de Artes (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
17º	GABRIELA RODRIGUES PINTO	019984

Secretaria de Recursos Humanos, 12 de fevereiro de 2020.

- Sergio Bolívar Hasse -
Secretário de Recursos Humanos/Substituto

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2019, Capítulo 14, item 14.1, - *“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”*. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
3º	CRISTIANO MOREIRA DO AMARAL	014066
4º	ADRIANO JOSE ESTIVAL SIEDLARCYK	028035
5º	LUCIANO RAMOS DOS SANTOS	038871

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
8º	CARLOS HENRIQUE PEÇANHA	039060
9º	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE BARBOSA	023801
10º	ANDRÉ SCHWARTZ ROGATTO	036342
11º	BEATRIZ MONREAL ALMEIDA	013610
12º	(JÁ CONVOCADA NA LISTA AFRODESCENDENTES)	026259
13º	JANAÍNA DE LIMA SILVA	031713
14º	VINICIUS SALVATORI GONÇALVES CAMARGO	038269
15º	SEYAN VITOR REGINALDO DE SOUZA	028740
16º	SILVIO BENEDITO CARDOSO JUNIOR	033115

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
3º	MARCELO MENDES DE MENEZES	035965
4º	JACQUELINE REICHEN ROSA	023056

EMPREGO: Assistente em Serviços de Saúde – Farmácia (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	GIOVANNA MARIA DE SOUZA BELVIZZO	041587

EMPREGO: Assistente em Serviços de Saúde – Farmácia (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	PEDRO LUIZ TONA COIMBRA	014085
2º	ANGELINA CORRÊA DOS SANTOS	019472
3º	LARISSA SILVA MITA	025421
4º	LEYVISON MEDEIROS REIS	018944
5º	JULIANA CRISTINA VIEIRA LEME	013034
6º	LARISSA PAGANI GOMES	037158

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
4º	ROSELI DE FREITAS CARVALHO BELLUCCI	032396
5º	VIVIAN GUIMARÃES CARVALHO CRUXEN	025139

Atos do Poder Executivo

EMPREGO: Cirurgião Dentista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	CAMILA AUGUSTO SILVEIRA	031373

EMPREGO: Farmacêutico ou Bioquímico – Farmácia (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	GABRIELA CRISTINA BARREIRO	037663
2º	GLAUCIA ADRIANE TEIXEIRA	024647

EMPREGO: Médico da Família (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
14º	GUSTAVO ADOLFO KURIYAMA MASSARI	037297

EMPREGO: Médico – Clínico Geral (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
8º	FELIPE LIMA DIPE	036765

EMPREGO: Médico Socorrista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
4º	MARCOS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	031639
5º	HERBERT RODARTE DE PAULA	034416

EMPREGO: Professor (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
8º	THABATA CHRISTINE DE CAMPOS SILVA	035690
9º	LETÍCIA ROCHA GRANDA GÊNOVA	034583
10º	AUGUSTO COSTA E SILVA	034190

EMPREGO: Professor de Educação Física (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
3º	ANDERSON FRANCISCO DA CRUZ OLIVEIRA	014775

EMPREGO: Técnicos em Serviços de Saúde - Enfermagem (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	MARCOS JULIANE DE SOUZA	013327

EMPREGO: Técnicos em Serviços de Saúde - Enfermagem (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
2º	ELAINE MIYUKI YWAHASHI	023367
3º	NATÁLIA FRANCHI MANIÇOBA PERLI	041619
4º	MARCIA CRISTINA FERNANDES MESSIAS	020787

Secretaria de Recursos Humanos, 12 de fevereiro de 2020.

- Sergio Bolívar Hasse -
Secretário de Recursos Humanos/Substituto



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

DECRETO N.º 9.096 de 11 de fevereiro de 2020

NOMEIA, em substituição, os membros do Conselho Municipal da Saúde – CMS, para o quadriênio 2017/2020.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 686, de 17 de abril de 2014;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde, para o quadriênio 2017/2020.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Maria Amélia Sakamiti Roda - Titular
José Eduardo Mariano – Suplente

Kelly Janaina Munhoz – Titular
Carmen Regina Dahi – Suplente

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS/CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Eliane Ugliano – Titular
Katia Ricci dos Santos – Suplente

ADMINISTRAÇÃO DA SANTA CASA

Lauro Takao Watanabe - Titular
Ronaldo Annunciação Junior – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

a) profissionais da rede básica de saúde indicados pelo SISMA – Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP

Edson Visgaudiz – Titular
Aryoswaldo Bonini Junior - Suplente

b) profissionais da rede básica de saúde

Rose Mary Alves – Titular
Paulo José da Silva – Suplente

c) profissionais dos serviços de saúde

Flávia Vasconcelos Corralo - Titular
Silvia Maria de Sirera Campos - Suplente

d) trabalhadores de saúde do serviço hospitalar e conveniados – SUS,

Silvana Gonçalves Oliveira Lucci – Titular
Lilian Cristina Bezerra dos Santos – Suplente

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) pelo Sindicato de Trabalhadores

Maria Sílvia de Andrade Rosa Longo – Titular
Bonifácio Ferreira da Silva – Suplente

b) pelas entidades assistenciais com sede no Município

Mara Cristina Pereira da Silva – Titular
Priscila Meirelles – Suplente

c) pelos Conselhos Locais de Saúde

Márcia Cherfén Zigaib – Titular
Ester da Silva Lobo – Suplente

Júlio Aparecido Lopes – Titular
Andréia Lopes Neves – Suplente

Lucca Vichr Lopes - Titular

Mônica Lúcia Zamboni de Paula Batista – Suplente

d) pelas Associações de Bairros ou de Moradores com sede no Município

Valdeci Gonçalves Silva - Titular
Antônio Carlos Hessel – Suplente

e) pelas entidades e/ou associações do segmento do idoso, legalmente constituídas, com sede no município

Luiz Favret – Titular
Elza Maria Gramigna Gomes de Souza – Suplente

f) pelas entidades e/ou associações de pacientes com mobilidade reduzida, dificuldades de comunicação ou patologias, legalmente constituídos, com sede no Município

Ana Cesira Miraglia Gebara – Titular
Osni Tadeu Dias - Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar nº 505/06.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FORUM CIDADANIA”, aos 12 de fevereiro de 2020.



Atos do Poder Executivo

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– **Maria Amélia Sakamiti Roda –**
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O N° 9.098
de 11 de fevereiro de 2020

D E C R E T O N° 9.097
de 11 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2142 PAB CUSTEIO

968 - 24.400.10.301.0061.2.142.339039.95.3010332....R\$ 250.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM CIDADANIA” aos 11 de fevereiro de 2020.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 366.184,64 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 366.184,64** (trezentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2046 PISO BÁSICO FIXO – PAIF

969 - 12.201.08.244.0024.2.046.335039.05.5000000.....R\$ 72.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2087 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

352 - 17.101.23.691.0040.2.087.339040.01.1100000.....R\$ 2.200,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

396 - 18.200.12.361.0043.2.096.449051.01.2200000....R\$ 185.000,00

2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA

454 - 18.200.12.365.0045.2.105.449051.01.2130000.....R\$ 99.050,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E



Atos do Poder Executivo

LAZER

2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
553 - 19.101.27.812.0054.2.127.339040.01.1100000.....R\$ 234,64

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

500 DESPESAS DE CORPO DE BOMBEIROS
2207 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
899 - 32.500.06.181.0085.2.207.449052.01.1100000.....R\$ 700,00

33 SECRETARIA DE JUSTIÇA

200 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2224 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
919 - 33.200.04.131.0003.2.224.339040.01.1100000.....R\$ 3.000,00

300 FUNDO MUNICIPAL DE DEFSA DOS DIREITOS DIFUSOS

2081 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COMDECON
924 - 33.300.14.422.0034.2.081.339040.03.1100000.....R\$ 4.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2046 PISO BÁSICO FIXO – PAIF
246 - 12.201.08.244.0024.2.046.319011.05.5000000.....R\$ 72.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2089 REALIZAÇÃO DE EVENTOS
355 - 17.101.23.691.0041.2.089.339039.01.1100000.....R\$ 2.200,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
428 - 18.200.12.365.0044.2.101.449051.01.2120000.....R\$ 284.050,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2128 JOGOS E COMPETIÇÕES
557 - 19.101.27.812.0054.2.128.339039.01.1100000.....R\$ 234,64

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

500 DESPESAS DE CORPO DE BOMBEIROS
2207 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
895 - 32.500.06.181.0085.2.207.339030.01.1100000.....R\$ 700,00

33 SECRETARIA DE JUSTIÇA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA

2223 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA

909 - 33.101.02.061.0089.2.223.339039.01.1100000.....R\$ 3.000,00

300 FUNDO MUNICIPAL DE DEFSA DOS DIREITOS DIFUSOS

2081 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COMDECON
927 - 33.300.14.422.0034.2.081.449052.03.1100000.....R\$ 4.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM CIDADANIA” aos 11 de fevereiro de 2020.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcelo Martiniano Bernardes –
CHEFE DE GABINETE

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basili –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– Silvio Ramon Llaguno –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– Márcia Aparecida Bernardes –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Fabiano Batista de Lima –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

– Reinaldo dos Santos –
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

– Luiz Benedito Roberto Toricelli –
SECRETARIO DE JUSTIÇA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Luiz Fernando Rossini Pugliesi –
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Entidades da Sociedade Civil

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDO - ATIBAIA - A.P.A.J.A.

(0008)

Folha: 00002

CNPJ/CPF: 07.547.005/0001-88

End.: Avenida CLOVIS SOARES 625-ALVINOPOLIS - CEP: 12942-560

Município: Atibaia

UF: SP

Emitido em: 31/12/2019

Período: Janeiro a Dezembro de 2019

Data do encerramento: 31/12/2019

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇ

PROJET JUDO LEI FED IR 2013

3.779,30

3.779,30

TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE

3.779,30

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

OUTRAS RESERVAS

DOAÇÕES E SUBVENÇÕES

517.552,00

517.552,00

SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO

DÉFICITS ACUMULADOS

SUPERRÁVITS ACUMULADOS

(64.120,57)

110.624,00

46.503,43

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

564.055,43

T O T A L D O P A S S I V O

567.834,73

Entidades da Sociedade Civil

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDO - ATIBAIA - A.P.A.J.A.

(0008)

Folha: 00002

CNPJ/CPF: 07.547.005/0001-88

End.: Avenida CLOVIS SOARES 625-ALVINOPOLIS - CEP: 12942-560

Município: Atibaia

UF: SP

Emitido em: 31/12/2019

Período: Janeiro a Dezembro de 2019

Data do encerramento: 31/12/2019

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO
PROJETO JUDO LEI FED IR 2013

3.779,30

3.779,30

TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE

3.779,30

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

OUTRAS RESERVAS
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES

517.552,00

517.552,00

SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO
DÉFICITS ACUMULADOS
SUPERÁVITS ACUMULADOS

(64.120,57)

110.624,00

46.503,43

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

564.055,43

T O T A L D O P A S S I V O

567.834,73

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL encerrado nesta data, com um ATIVO e PASSIVO, apurados de acordo com as normas e princípios contábeis, no valor de R\$ 567.834,73 (Quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos.)

Atibaia, 31 de Dezembro de 2019.


ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDO – ATIBAIA – A.P.A.J.A.
MARCUS VINÍCIUS ALPISTE
PRESIDENTE
CPF: 262.078.818-85


MARCOS FERNANDO RONCOLETTA
CONTADOR-CRC: ISP 082347/05
CPF: 773.256.808-72


JULIANA GABRIELA TAMASSIA RONCOLETTA
PESOUREIRA
CPF: 302.730.018-09

PARECER DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Reconhecemos a exatidão do presente, com anexo a demonstração de resultado e balancete de verificação que detalha contas da entidade que reconhecemos como correta, tendo apresentado uma situação patrimonial/ financeira no montante de R\$ 567.834,73 (Quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), ressaltando que a entidade adota regime de competência para seus registros e seus bens são avaliados ao custo simples de aquisição sem qualquer atualização.

Atibaia, 31 de dezembro de 2019.


Paulo Roberto Ribeiro de Lima
Conselheiro


Erika Serrano Feitosa
Conselheira


Leandro Ribeiro de Lima
Conselheiro

Entidades da Sociedade Civil

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDO - ATIBAIA - A.P.A.J.A.

(0008)

Folha: 00003

CNPJ/CPF: 07.547.005/0001-88

End.: Avenida CLOVIS SOARES 625-ALVINOPOLIS - CEP: 12942-560

Município: Atibaia

UF: SP

Emitido em: 31/12/2019

Período: Janeiro a Dezembro de 2019

Data do encerramento: 31/12/2019

RECEITA BRUTA OPERACIONAL

RECEITA C/EVENTOS	10.000,00
RECEITAS PROJETO JUDÔ - ISS	730.457,39
CONVENIO 043/2017	350.411,33
TOTAL =====>	740.457,39

RESULTADO BRUTO =====>

1.090.868,72

RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(25.985,88)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.009,53)
RECEITAS FINANCEIRAS	1.968,96
PROJETO JUDÔ ISS	(730.674,34)
CONVENIO 043/2017 PEA	(350.411,33)
DESPESAS C/EVENTOS	(2.680,00)
T O T A L =====>	(1.108.792,12)

O P E R A C I O N A L

(17.923,40)

T O T A L =====>

(17.923,40)

ANTES DO IMPOSTO DE RENDA

(17.923,40)

LUCRO/PREJUIZO

(17.923,40)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

Atibaia, 31 de dezembro de 2019.

ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDO - ATIBAIA - A.P.A.J.A.
MARCUS VINICIUS ALPISTE
PRESIDENTE
CPF: 262.078.818-85

JUHIANA GARIELA TAMASSIA RONCOLETTA
TESOUREIRA
CPF: 302.730.018-09

MARCOS FERNANDO RONCOLETTA
CONTADOR-CRC: 1SP 082347/0/5
CPF: 773.256.808-72

Entidades da Sociedade Civil

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00001

ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDO - ATIBAIA - A.P.A.J.A.(0008)

CNPJ/CPF: 07.547.005/0001-88

End.: Avenida CLOVIS SOARES 625-ALVINOPOLIS - CEP: 12942-560

Município: Atibaia UF: SP

Emitido em: 31/12/2019

Período: Janeiro a Dezembro de 2019 Data do encerramento: 31/12/2019

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
10000	1000000000	A T I V O		585.758,13	2.287.374,84	2.305.298,24	567.834,73	
10001	1100000000	ATIVO CIRCULANTE		65.615,83	2.285.128,69	2.305.298,24	45.446,28	
10002	1101000000	DISPONÍVEL		61.836,53	1.482.411,08	1.502.580,63	41.666,98	
10003	1101010000	CAIXA		4.643,10	739.984,73	739.984,73	4.643,10	
10010	1101010100	caixa auxiliar		4.643,10	739.984,73	739.984,73	4.643,10	
10004	1101020000	BANCOS C/MOVTO - REC S/RESTRIC		22.668,61	741.131,71	762.595,90	1.204,42	
10008	1101020100	banco itaú sa		222,79	730.453,45	730.571,53	104,71	
10009	1101020100	banco itaú sa - cc 08689/6		22.445,82	10.678,26	32.024,37	1.099,71	
10020	1101030000	APLIC FINANC - REC S/RESTRIC		34.524,82	1.294,64	0,00	35.819,46	
10022	1101030100	aplicações financeiras		34.524,82	1.294,64	0,00	35.819,46	
10100	1102000000	RECURSOS C/RESTRICÃO		3.779,30	802.717,61	802.717,61	3.779,30	
10120	1102020000	PROJETO JUDO - Lei Federal IR		3.779,30	0,00	0,00	3.779,30	
10122	1102020100	banco do brasil - cta bloqueio		3.779,30	0,00	0,00	3.779,30	
10140	1102050000	CONVENIO 043/2017		0,00	802.717,61	802.717,61	0,00	
10141	1102050100	bco do brasil cc 500790-9 2017		0,00	581.221,21	581.221,21	0,00	
10142	1102050200	aplic financ bb 500790-9 2017		0,00	221.496,40	221.496,40	0,00	
10300	1200000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE		520.142,30	2.246,15	0,00	522.388,45	
10400	1203000000	IMOBILIZADO		520.142,30	2.246,15	0,00	522.388,45	
10411	1203010000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.590,30	2.246,15	0,00	4.836,45	
10401	1203010000	TERRENOS		517.552,00	0,00	0,00	517.552,00	

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00002

ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDO - ATIBAIA - A.P.A.J.A.(0008)

CNPJ/CPF: 07.547.005/0001-88

End.: Avenida CLOVIS SOARES 625-ALVINOPOLIS - CEP: 12942-560

Município: Atibaia UF: SP

Emitido em: 31/12/2019

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
20000	2000000000	P A S S I V O		585.758,13	111,76	111,76	585.758,13	
20001	2100000000	PASSIVO CIRCULANTE		3.779,30	111,76	111,76	3.779,30	
20002	2101000000	CIRCULANTE		0,00	111,76	111,76	0,00	
20004	2101030000	IMPOSTOS A PAGAR		0,00	111,76	111,76	0,00	
20011	2101030200	imposto sobre serviços		0,00	111,76	111,76	0,00	
20020	2102000000	RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇ		3.779,30	0,00	0,00	3.779,30	
20028	2102030000	PROJET JUDO LEI FED IR 2013		3.779,30	0,00	0,00	3.779,30	
20029	2102030100	INC ESP LEI FED - cta bloqueio		3.779,30	0,00	0,00	3.779,30	
20400	2400000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		581.978,83	0,00	0,00	581.978,83	
20410	2402000000	OUTRAS RESERVAS		517.552,00	0,00	0,00	517.552,00	
20411	2402010000	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES		517.552,00	0,00	0,00	517.552,00	
20430	2404000000	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		64.426,83	0,00	0,00	64.426,83	
20432	2404010000	DÉFICITS ACUMULADOS		-46.197,17	0,00	0,00	-46.197,17	
20431	2404010000	SUPERÁVITS ACUMULADOS		110.624,00	0,00	0,00	110.624,00	

Entidades da Sociedade Civil

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00003

ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDO - ATIBAIA - A.P.A.J.A. (0008)

CNPJ/CPF: 07.547.005/0001-88

End.: Avenida CLOVIS SOARES 625-ALVINOPOLIS - CEP: 12942-560

Município: Atibaia

UF: SP

Emitido em: 31/12/2019

Período: Janeiro a Dezembro de 2019

Data do encerramento: 31/12/2019

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
50000		5000000000	D E S P E S A S		0,00	1.113.499,45	2.738,37	1.110.761,08
50001		5100000000	DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	1.113.499,45	2.738,37	1.110.761,08
50002		5101000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	25.985,88	0,00	25.985,88
50050		5101020000	C/SERVIÇOS DE TERCEIROS		0,00	2.380,00	0,00	2.380,00
50054		5101020100	serviços de terceiros / pj		0,00	2.380,00	0,00	2.380,00
50060		5101030000	DESPESAS ADMINISTRATIVA GERAIS		0,00	23.605,88	0,00	23.605,88
50102		5101030100	alugueis		0,00	2.316,57	0,00	2.316,57
50008		5101030100	despesas c/refeições		0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
50103		5101030100	despesas c/transportes		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
50121		5101030100	despesas diversas		0,00	2.060,00	0,00	2.060,00
50112		5101030100	despesas legais		0,00	1.750,00	0,00	1.750,00
50106		5101030100	material de exped/consumo		0,00	2.023,69	0,00	2.023,69
50111		5101030100	propaganda e publicidade		0,00	1.576,00	0,00	1.576,00
50109		5101030100	uniformes		0,00	3.559,12	0,00	3.559,12
50108		5101030100	viagens e estadias		0,00	820,50	0,00	820,50
50100		5102000000	DESPESAS C/EVENTOS		0,00	2.680,00	0,00	2.680,00
50101		5102100000	eventos/campeonatos		0,00	2.680,00	0,00	2.680,00
50160		5104000000	DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	1.009,53	0,00	1.009,53
50334		5104010000	despesas bancárias		0,00	1.009,53	0,00	1.009,53
50180		5105000000	DESPESAS PROJETOS JUDO		0,00	1.083.824,04	2.738,37	1.081.085,67
50181		5105010000	PROJETO JUDÔ ISS		0,00	730.674,34	0,00	730.674,34
50182		5105010100	Despesas c/pessoal judô		0,00	224.344,78	0,00	224.344,78
50183		5105010101	salários, férias e 13º JUDO		0,00	99.808,66	0,00	99.808,66
50184		5105010102	previdência social JUDO		0,00	47.884,16	0,00	47.884,16
50185		5105010103	f.g.t.s. JUDO		0,00	8.654,80	0,00	8.654,80
50169		5105010103	f.g.t.s. quitações		0,00	21.625,76	0,00	21.625,76
50186		5105010104	quitações JUDO		0,00	9.393,82	0,00	9.393,82
50187		5105010105	serviços de terceiros JUDO		0,00	32.600,00	0,00	32.600,00
50188		5105010106	irrf salarios/serviços JUDO		0,00	3.004,91	0,00	3.004,91
50189		5105010106	pis s/folha JUDO		0,00	1.372,67	0,00	1.372,67
50190		5105010200	Despesas operacionais JUDO		0,00	506.329,56	0,00	506.329,56
50192		5105010202	despesas c/transportes JUDO		0,00	238.969,20	0,00	238.969,20
50193		5105010203	viagens e estadias JUDO		0,00	27.952,20	0,00	27.952,20
50196		5105010206	uniformes JUDO		0,00	107.705,60	0,00	107.705,60
50198		5105010208	ursos/treinamentos JUDO		0,00	12.848,96	0,00	12.848,96
50199		5105010209	eventos/campeonatos JUDO		0,00	43.031,92	0,00	43.031,92
50130		5105010210	agua, luz e esgoto JUDO		0,00	5.773,98	0,00	5.773,98
50131		5105010211	alugueis JUDO		0,00	22.222,20	0,00	22.222,20
50132		5105010212	taxas diversas		0,00	20.675,00	0,00	20.675,00
50133		5105010213	divulgação JUDO		0,00	13.500,00	0,00	13.500,00
50062		5105010215	despesas c/cursos		0,00	11.745,94	0,00	11.745,94
50064		5105010217	despesas financeiras JUDO ISS		0,00	1.904,56	0,00	1.904,56
50350		5105070000	CONVENIO 043/2017 PEA		0,00	353.149,70	2.738,37	350.411,33
50351		5105070100	DESPESAS C/PESSOAL 043/2017		0,00	266.121,43	0,00	266.121,43
50352		5105070101	SALÁRIOS, FERIAS, 13º		0,00	151.761,77	0,00	151.761,77
50353		5105070102	PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	59.361,82	0,00	59.361,82
50354		5105070103	FGTS		0,00	12.706,93	0,00	12.706,93
50373		5105070103	FGTS RESCISÓRIO		0,00	6.860,36	0,00	6.860,36
50355		5105070104	QUITAÇÕES		0,00	33.041,34	0,00	33.041,34
50357		5105070107	IRRF SALARIOS/SERVIÇOS		0,00	524,99	0,00	524,99

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código FEF9-ED1F-E0CE-4E07



Entidades da Sociedade Civil

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00004

ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDO - ATIBAIA - A.P.A.J.A. (0008)

CNPJ/CPF: 07.547.005/0001-88

End.: Avenida CLOVIS SOARES 625-ALVINOPOLIS - CEP: 12942-560

Município: Atibaia

UF: SP

Emitido em: 31/12/2019

Período: Janeiro a Dezembro de 2019

Data do encerramento: 31/12/2019

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
50358		5105070107	PIS S/FOLHA		0,00	1.864,22	0,00	1.864,22
50360		5105070200	DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	87.028,27	2.738,37	84.289,90
50367		5105070207	UNIFORMES		0,00	78.701,40	0,00	78.701,40
50369		5105070209	EVENTOS/CAMPEONATOS		0,00	8.326,87	2.738,37	5.588,50

Entidades da Sociedade Civil

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00005

ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDO - ATIBAIA - A.P.A.J.A. (0008)

CNPJ/CPF: 07.547.005/0001-88

End.: Avenida CLOVIS SOARES 625-ALVINOPOLIS - CEP: 12942-560

Município: Atibaia

UF: SP

Emitido em: 31/12/2019

Período: Janeiro a Dezembro de 2019

Data do encerramento: 31/12/2019

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
60000		6000000000	RECEITAS		0,00	3.739,40	1.096.577,08	1.092.837,68
60001		6100000000	RECEITAS GERAIS		0,00	3.739,40	1.096.577,08	1.092.837,68
60002		6101000000	RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
60010		6101020000	RECEITAS DE EVENTOS		0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
60011		6101020100	receita de eventos		0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
60020		6102000000	RECEITAS OPERACIONAIS VINCULAD		0,00	3.739,40	1.084.608,12	1.080.868,72
60021		6102010000	PROJETO JUDÔ ISS		0,00	0,00	730.457,39	730.457,39
60022		6102010100	captacão incentivo fiscal		0,00	0,00	729.984,73	729.984,73
60024		6102010300	receitas financeiras JUDO ISS		0,00	0,00	472,66	472,66
60065		6102070000	CONVENIO 043/2017		0,00	3.739,40	354.150,73	350.411,33
60066		6102070100	recursos convenio 043/2017		0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
60067		6102070200	rend aplic financ 043/2017		0,00	859,71	4.150,73	3.291,02
60068		6102070300	CONV.043/2017 - DEVOLUÇÃO		0,00	2.879,69	0,00	-2.879,69
60080		6103000000	RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	1.968,96	1.968,96
60083		6103010000	rendim aplicações financeiras		0,00	0,00	1.968,96	1.968,96



Entidades da Sociedade Civil

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00006

ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDO - ATIBAIA - A.P.A.J.A. (0008)

CNPJ/CPF: 07.547.005/0001-88

End.: Avenida CLOVIS SOARES 625-ALVINOPOLIS - CEP: 12942-560

Município: Atibaia

UF: SP

Período: Janeiro a Dezembro de 2019

Data do encerramento: 31/12/2019

Emitido em: 31/12/2019

Accesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
---------	------	---------------	---------------	------	---------------	------------	-------------	-------------

Resumo do Balancete

ATIVO	567.834,73 D
PASSIVO	585.758,13 C

DESPESAS	1.110.761,08 D
RECEITAS	1.092.837,68 C
Diferença	0,00
Resultado do Período	17.923,40 D

Entidades da Sociedade Civil

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDO - ATIBAIA - A.P.A.J.A.
CNPJ: 07.547.005/0001-88
End.: AVENIDA CLOVIS SOARES, 625 - ALVINÓPOLIS
Município: Atibaia
UF: SP

Em 31/12/2019

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 31/12/2018		517552,00		64426,83	581978,83
Movimentação do Período					
Superávit/Déficit do Período				-17923,40	-17923,40
Ajustes de Avaliação Patrimonial					
Recursos de Superávit com Restrição					
Doações e Subvenções					
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição					
Saldos finais em 31/12/2019		517552,00		46503,43	564055,43

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração contábil.

Atibaia, 31 de dezembro de 2019


Marcos Fernando Roncoletta
CPF: 773.256.808-72
Contador
CRC: 1SP 082347/0/5



ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDO - ATIBAIA - A.P.A.J.A.
MARCUS VINICIUS ALPISTE
Presidente
CPF: 262.078.818-85

Entidades da Sociedade Civil

ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDÔ – A.P.A.J.A.
Avenida Clovis Soares, 625 – Alvinópolis - Atibaia /SP
CNPJ – 07.547.005/0001-88

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

I – Contexto Operacional:

Nota 01

A Associação Paulo Alvim de Judô – A.P.A.J.A. é uma associação civil de caráter esportivo e cultural, sem fins econômicos, políticos, raciais ou religiosos que tem por finalidade o desenvolvimento de trabalhos sociais e desportivos com pessoas de baixa renda, buscando seu engrandecimento cultural, intelectual, moral e cívico.

II – Resumo dos critérios contábeis

Nota 02

Ressalvamos que a entidade adota o regime de competência para seus registros de receitas e despesas.

Nota 03

As disponibilidades de Caixa, Bancos c/movto rec s/restricções e Aplicações financeiras sem restrições registram os recursos de liquidez imediata.

Nota 04

A conta recursos c/restricção com o saldo de R\$ 3 779,30 é composta pelo saldo da conta bloqueio da Lei Federal IR.

Nota 05

O Ativo imobilizado esta registrado pelo custo de aquisição sem qualquer atualização.

Nota 06

As contas no passivo de recursos de projetos em execução referem-se aos valores do saldo da conta bloqueio da Lei Federal IR.

Nota 07

As receitas da entidade foram provenientes de valores recebidos através de convênios, lei de incentivo fiscal ao esporte do Município da Estância de Atibaia e também da realização de eventos, não havendo de forma alguma cobrança de serviços do usuários.

Nota 08

O Patrimônio Líquido da entidade é formado por doações e superávits ou déficits acumulados.

Nota 09

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrado pelas suas despesas.

Atibaia, 31 de dezembro de 2019.

ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDO – ATIBAIA – A.P.A.J.A.
MARCUS VINICIUS ALPISTE
PRESIDENTE CPF.: 262.078.818-85

MARCOS FERNANDO RONCOLETTA
CONTADOR – CRC 1SP 082347/0/5
CPF.:773.256.808-72

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020 - n.º 2167 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDÔ - A.P.A.J.A.

CNPJ: 07.547.005/0001-88

End.: AVENIDA CLOVIS SOARES, 625 - ALVINÓPOLIS

Município : ATIBAIA

UF : SP

	2018	2019
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECURSOS RECEBIDOS		
Entidades Governamentais	1027467,55	1080868,72
Entidades Privadas	25087,50	10000,00
Rendimentos Financeiros	1717,14	1968,96
PAGAMENTOS REALIZADOS		
Aquisição de bens e Serviços - Programas (Atividades)Executados	-1027448,54	-1081085,67
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	-16,74	0,00
Outros Pagamentos	-53825,84	-31921,56
(=)CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-27018,93	-20169,55
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(=)CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(=)CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
(=)AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-27018,93	-20169,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	92634,76	65615,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	65615,83	45446,28

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo Financeiro.

Atibaia, 31 de dezembro de 2019.

Marcos Fernando Roncoletta
CPF: 773.256.808-72
Contador
CRC: 1SP 082347/0/5

ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDO - ATIBAIA - A.P.A.J.A.
Marcus Vinícius Alpiste
Presidente
CPF: 268.078.818-85



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEF9-ED1F-E0CE-4E07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI (CPF 255.024.728-09) em 11/02/2020 18:59:25 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em
<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/FEF9-ED1F-E0CE-4E07>